

# Desiludido, Tiririca critica Congresso e diz que deve largar a política

No sétimo ano consecutivo de mandato, o deputado Francisco Everardo Oliveira Silva, o Tiririca (PR-SP), está desiludido com a política e propenso a encerrar a carreira parlamentar em 2018

Em entrevista ao Broadcast Político na quinta-feira (3), um dia após votar pela abertura de investigação contra o presidente Michel Temer por corrupção passiva, ele criticou o Congresso Nacional e diz não ter o "jogo de cintura" exigido para ser político. "Não vai mudar. O sistema é esse. É tom lá, dá cá", afirmou.

Um dos deputados mais assíduos da Câmara, mas que só usou o microfone três vezes no plenário, Tiririca vê a maioria dos parlamentares trabalhando para atender interesses próprios, em detrimento do povo. Ele avalia que há parlamentares bem intencionados, mas que não conseguem trabalhar porque o "sistema" não deixa. "A partir do exato momento que você entra, ou entra no esquema ou não faz. É uma mão lava a outra. Tu me faz um favor, que eu te faço um favor. Eu não trabalho dessa forma", desabafou.

Tiririca conta que, certo dia, uma rapaz o procurou para oferecer um "negócio" de aluguel de carro. "O cara disse, 'bicho,



Beto Oliveira/Ag. Câmara

Deputado federal Tiririca.

vamos fazer assim, tal, o valor tal'. Eu disse: acho que você está conversando com o cara errado. Não uso carro da Câmara, o carro é meu. Ele disse: 'não, é porque a maioria faz isso'", relatou o parlamentar, sem dar nomes e mais detalhes sobre o fato. "Fiquei muito decepcionado com muita coisa que vi lá", acrescentou.

Após se eleger duas vezes deputado com mais de um milhão de votos em cada uma

das eleições, Tiririca acha que não tem como continuar na política. "Do fundo do meu coração, estou em dúvida, e mais para não disputar", confessou. Questionado se a aversão a políticos tradicionais não poderia favorecê-lo, ele respondeu: "Pode ser que sim ou que não. Mas, para fazer o que? Passar oito anos e aprovar um projeto", disse o deputado, que só conseguiu aprovar uma de suas propostas em sete anos

de mandato: a que inclui artes e atividades circenses na Lei Rouanet.

Tiririca confessou que disputou o primeiro mandato, em 2010, apenas para tentar ganhar visibilidade como artista. Mudou de ideia quando foi eleito com 1,3 milhão de votos, o que o tornou o deputado mais votado do País. "Aí disse: opa, espera aí. Teve voto de protesto, teve. Mas teve voto de pessoas que acreditam em mim. Não posso brincar com isso", afirmou. À época, o deputado foi eleito ao usar o slogan "Pior do que está não fica" durante sua campanha.

Para o deputado, os indícios apresentados contra o presidente "era coisa muito forte". "Acho que ele tinha que entregar os pontos e pedir para sair. Foi muito feio, muito agressivo para o País essas denúncias", afirmou. Quando perguntado se o Brasil tem jeito, lembrou uma música "das antigas" de Bezerra da Silva, cujo refrão diz "para tirar meu Brasil dessa baderna, só quando morço doar sangue e saci cruzar as pernas" (AE).

## Anfavea: decreto da Argentina não deve diminuir exportações brasileiras

São Paulo - O presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Antonio Megale, afirmou nesta sexta-feira, 4, que o decreto publicado pelo governo argentino, que tem o objetivo de diminuir a importação de carros produzidos no Brasil, não deve reduzir as vendas para o país vizinho. O decreto exige que as montadoras instaladas na Argentina que estão ultrapassando o limite de importações permitido pelo acordo com o Brasil depositem garantias de que as multas decorrentes do excesso de importação serão pagas ao final do acordo.

Para Megale, a tendência é que, apesar

disso, as filiais das montadoras na Argentina não diminuam as importações de carros produzidos no Brasil, porque ainda existe demanda. "Não deve ter impacto nas nossas exportações", disse o executivo, que garantiu que a projeção da Anfavea para exportação está mantida em crescimento de 35,6% em 2017. Apesar disso, Megale demonstrou reprovar a medida da Argentina. "O acordo entre os dois países foi feito para durar até 2020 justamente para absorver essas oscilações que acontecem de uma forma natural entre os mercados", disse.

O acordo diz que para cada US\$ 1 que o Brasil

importa da Argentina, pode-se exportar US\$ 1,5 para a Argentina. No entanto, nos 12 meses encerrados em junho, o Brasil exportou US\$ 1,96. O desequilíbrio ocorre porque, enquanto a demanda do mercado brasileiro ainda é baixa, a demanda argentina está próxima de bater recorde. Megale acredita que até 2020 o comércio entre os países retomará o equilíbrio proposto pelo acordo. "Muitos investimentos estão sendo anunciados na Argentina, o que resultará em novos produtos, e o mercado brasileiro vai voltar a crescer, então provavelmente vamos ter uma reversão desse quadro", afirmou (AE).

## Manual e fiscalização das operações e prevenção à lavagem de dinheiro

Leslie Amendolara (\*)

O Manual tem por objetivo definir e divulgar a estratégia a ser desenvolvida, referente aos princípios, conceitos e procedimentos estabelecidos na política da Empresa.

### Rotina de Fiscalização e Monitoramento

A Empresa, preocupada com eventual participação involuntária em atividades ilícitas, quer em operações que realiza, quer nas hipóteses de lavagem de dinheiro e financiamento a terrorismo, deva estabelecer regras claras e objetivas referentes a essas ilícitos visando impedi-los.

Assim quanto à fiscalização e monitoramento no que tange à verificação de mensagens eletrônicas e gravação de ligações desenvolverá a seguinte metodologia:

- 1) Controle da Internet:
  - Monitoramento através de sistema de bloqueio de sites e email e programas que monitorem funcionários para evitar tentativas de envio de cópias e informações de uso exclusivo da empresa.
  - Monitoramento através de gravações de telefonemas que envolvam operações de clientes e funcionários.
  - Preservação de dados para memória
  - Processos de busca para evitar fraudes
  - Abordagem integrada com auditoria e equipe de Compliance para monitorar as operações.

### 2) Prevenção à Lavagem de Dinheiro

As alterações introduzidas pela Lei 12.683/12 na Lei 9.613/98 sobre Lavagem de Dinheiro impuseram às empresas obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, tais como:

### Conceito de Lavagem de Dinheiro:

Pela definição mais comum, a lavagem de dinheiro constitui um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada País dos recursos, bens e serviços que se originam ou estão ligados a atos ilícitos. Em termos mais gerais, lavar recursos é fazer com que produtos de crime pareçam ter sido adquiridos legalmente.

Situações consideradas de

maior risco: a possibilidade de ocorrência de crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo é inerente aos negócios no mercado financeiro a as empresas em geral. As leis que tratam do assunto dispõem que as pessoas obrigadas com cumprimento da legislação devem dispensar especial atenção às operações que, nos termos de instruções emanadas dos órgãos reguladores, possam constituir-se em sérios indícios dos crimes de lavagem de dinheiro e/ou financiamento do terrorismo, ou com eles se relacionar.

### 3) Estrutura

Tendo em vista o porte da Empresa pode ser montada uma estrutura funcional, onde os sócios, funcionários e colaboradores que compõem a estrutura organizacional estarão permanentemente em contato com as respectivas áreas dos Bancos, Fornecedores e Clientes exercendo a função complementar de "back-Office". Devem manter as fichas cadastrais, controle de movimentação de numerário, etc, fornecendo e investigando informação de seus clientes para o fim de se evitar que alguma lavagem de dinheiro possa ocorrer nas suas transações.

Para tanto a empresa adotará procedimentos de controles internos que permitam:

- Detectar operações em que, pelas características do cliente e montante de recursos envolvidos no negócio, infringiam os parâmetros desejados e gerem suspeitas.
- Quem estiver recebendo a operação deverá comunicá-la à diretoria para que esta a analise e, se for o caso, tome as providências necessárias, comunicando ao COAF (Conselho de Atividades Financeiras)
- Todas as informações serão tratadas como sigilosas, não sendo dada ciência das mesmas a terceiros inclusive à pessoa objeto da investigação.

### 4) Auditoria Externa

A empresa deve ter Auditoria Externa tendo em vista não apenas a análise de suas contas, mas, em especial, acompanhar e participar dos controles previstos nos manuais.

(\*) - Direito Empresarial e Mercado de Capitais.

**ZUKERMAN** LEILÃO DE IMÓVEL **BANCO inter**

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 24/08/2017 - 10:40h - 2º LEILÃO: 31/08/2017 - 10:40h

**EDITAL DE LEILÃO**

Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 126, pavimento do empreendimento denominado Imagem Casa Verde, localizada na Rua Seguirite, nº 942, no Sítio Casa Verde, 26º Subdistrito - Casa Verde, com área total de 97,3m² e área comum (incluindo garagem) de 46,58m², com área total de 143,88m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,724% no terreno condominial, com direito a uma vaga de garagem coletiva, para estacionamento de um veículo de passeio de forma indeterminada. Imóvel objeto da Matrícula nº 186.676 do 8º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Ocupado. Descupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 24/08/2017 às 10:40 horas e 2º Leilão será realizado no dia 31/08/2017 às 10:40 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES (AJUDICANTES):** NAIK RAMALHO VIANA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 12.864.524-SP, CPF nº 158.026.838-76, residente em São Paulo/SP, **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Intermedium S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 486.856,25 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) 2º Leilão: R\$ 292.736,33 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), calculados no termo do art. 27, § 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados na presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% da arrematação, a ser paga a vista, no ato do leilão. **DO LEILÃO ONLINE:** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de descupação do imóvel, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A presente venda é feita em caráter "ad corpus" no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abateimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização a caso necessária. O(s) imóvel(is) ser(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévias e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vendedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas de comunicação expressamente, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e cheques, da totalidade do preço e da comissão do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão (Leloeiro(a)), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento. Se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Beto Horizonte/MC, 02/08/2017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

**ZUKERMAN** LEILÃO DE IMÓVEL **BANCO inter**

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 16/08/2017 - 10:45h - 2º LEILÃO: 17/08/2017 - 10:45h

**EDITAL DE LEILÃO**

Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 108, localizado no 11º andar do 11º pavimento do Bloco 13, do Condomínio Parque Residencial Vitoria Régia, nº 942, no Sítio Casa Verde, 26º Subdistrito - Casa Verde, com área total de 97,3m² e área comum (incluindo garagem) de 46,58m², com área total de 133,88m² (inclusive uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco). Área total de 62,77m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,000693. Imóvel objeto da Matrícula nº 82.184 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Ocupado. Descupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 16/08/2017 às 10:45 horas e 2º Leilão será realizado no dia 17/08/2017 às 10:45 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES (AJUDICANTES):** WALDIR MUNHOZ LOPES, contador, RG nº 32.326.660-SSP/SP, CPF nº 210.932.636-52 e sua mulher CAMILA BACELAR DE LIMA, brasileira, publicista, RG nº 256.566.188-45, brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes em São Paulo/SP. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Intermedium S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 278.650,21 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) 2º Leilão: R\$ 200.197,40 (Duzentos e vinte mil, cento e noventa e sete reais e quatrocentos e dez centavos), calculados no termo do art. 27, § 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados na presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% da arrematação, a ser paga a vista, no ato do leilão. **DO LEILÃO ONLINE:** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de descupação do imóvel, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A presente venda é feita em caráter "ad corpus" no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abateimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização a caso necessária. O(s) imóvel(is) ser(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévias e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vendedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas de comunicação expressamente, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e cheques, da totalidade do preço e da comissão do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão (Leloeiro(a)), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento. Se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Beto Horizonte/MC, 02/08/2017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

**AGENDA DO EMPRESÁRIO**

www.agenda-empresario.com.br ANO XXX APOIO: **CENOFISCO**

**SEGUNDA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2017**

**EXAME NA ADMISSÃO E NA DEMISSÃO**  
Empresa pode solicitar exame de gravidez na admissão e na demissão? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**SÓCIO ADMINISTRADOR SEM RETIRADA DE PRÓ-LABORE EM UMA EMPRESA PODE SER FUNCIONÁRIO REGISTRADO EM OUTRA EMPRESA?**  
Esclareçamos que perante a legislação trabalhista não existe qualquer impedimento em um sócio administrador sem ou com retirada de pró-labore ser empregado de outra empresa que não seja a empresa que é sócio.

**COOPERADO COMO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL**  
Como calcular o INSS e FGTS para cooperativa? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**PROCEDIMENTO PARA ABANDONO DE EMPREGO**  
Qual o procedimento a ser feito em caso de abandono de emprego? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**QUAL O VALOR DA GORJETA QUE DEVE SER INFORMADO NA FOLHA DE PAGAMENTO PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS?**  
Esclareçamos que não há previsão legal expressa, porém, entende-se que em folha de pagamento sempre deverá constar o valor bruto da gorjeta.

**ENCARGOS COMPULSÓRIOS**  
Quais são os tipos de encargos compulsórios no Brasil? Saiba mais acessando a íntegra no site: [www.empresario.com.br/legislacao].

**DESCONTO DO DSR PARA JORNADA DE 12X36**  
O desconto do DSR para jornada de 12x36 deve obedecer qual critério? Saiba mais acessando: [www.empresario.com.br/legislacao].

**AGENDA FISCAL AGOSTO/17**  
Acesse a íntegra no site: [www.agenda-fiscal.com.br].

**30 anos ORCOSE**

Fundador: José SERAFIM Abrantes

11 3531-3233 - www.orcose.com.br

Rua Clodomiro Amazonas, 1435 - Vila Olímpia - 04537-012 - São Paulo - SP

**ZUKERMAN** LEILÃO DE IMÓVEL **BANCO inter**

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 22/08/2017 - 10:30h - 2º LEILÃO: 30/08/2017 - 10:30h

**EDITAL DE LEILÃO**

Fabio Zukerman, Leloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 719, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32, levava a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições: **IMÓVEL:** Apartamento nº 53, localizado no 5º pavimento do empreendimento denominado "Praças da Vila", situado na Rua José dos Reis, nº 381, no 26º subdistrito - Vila Prudente, com área total de 40,91m², incluindo a área correspondente a 1 vaga de garagem descoberta para guarda e estacionamento de um veículo em lugar indeterminado na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 102,25m², e correspondente a fração de 0,007250 do terreno. Imóvel objeto da Matrícula nº 213.842 do 6º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Ocupado. Descupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: 22/08/2017 às 10:30 horas e 2º Leilão será realizado no dia 30/08/2017 às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORES (AJUDICANTES):** VÉRGÍNIA MARIA MANZOTTI BASTOS, brasileira, doméstica, RG nº 7.407.428-3-SSP/SP, CPF nº 165.926.558-44, viúva, residente em São Paulo/SP. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Intermedium S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º Leilão: R\$ 477.544,41 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) 2º Leilão: R\$ 275.366,33 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), calculados no termo do art. 27, § 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados na presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leilão, no valor de 5% da arrematação, a ser paga a vista, no ato do leilão. **DO LEILÃO ONLINE:** Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de descupação do imóvel, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. A presente venda é feita em caráter "ad corpus" no estado de conservação em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abateimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização a caso necessária. O(s) imóvel(is) ser(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévias e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leilão, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vendedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas de comunicação expressamente, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e cheques, da totalidade do preço e da comissão do leilão, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do leilão (Leloeiro(a)), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arremendimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(a) Leloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento. Se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Maiores informações: (11)2184-0900 / contato@zukerman.com.br. Beto Horizonte/MC, 25/07/2017.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

**EAP HOLDING S.A.**

CNPJ: 23.568.362/0001-89 - NIRE: 35.300.483.952

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 04.07.2017**

**Data, Hora, Local:** 04/07/2017, às 10 horas, na sede social. **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Mesa:** Erika Auta Porr - Presidente, Ulrike Porr - Secretária. **Convocação e Publicação:** dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme faculta o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. **Ordem do dia:** 1) Aprovação das demonstrações financeiras referente ao exercício social 2016; 2) Remuneração dos honorários da diretoria. **Deliberações:** (1) Aprovada por unanimidade as contas e o balanço demonstrativo da diretoria em referência ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicadas em 01/07/2017 no DOESP e no jornal Empresas & Negócios; (2) Fixou a remuneração dos membros da Diretoria no valor anual global de até R\$ 12.000,00. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião da qual se lavrou a ata. Assinaturas: Presidente da Mesa: Erika Auta Porr, Secretária da Mesa: Ulrike Porr. Acionistas Presentes: Erika Auta Porr e Ulrike Porr. São Paulo, 04 de Julho de 2017. Erika Auta Porr - Presidente da Mesa. JUCESP sob o nº 346.342/17-0 em 26/07/17. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**Moto Peças Transmissões S/A**

CNPJ/MF 16.236.440/0001-82 - NIRE: 35.300.142.241

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 17/05/2017**

**Data:** 17/05/2017; **Horário:** 9:00 horas; **Local:** Sede social da Moto Peças Transmissões S/A na Avenida Hollingsworth nº 719, CEP 18087-105, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensada conforme § 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76; **Balanco Patrimonial comparativo, demonstrações do resultado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas para os exercícios findos em 31/12/2016 e 31/12/2015, relatório da administração e relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis:** Publicado no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Jornal Empresas & Negócios de 04 de maio de 2017; **Presenças:** acionistas representando 100% do capital social dos acionistas titulares de ações ordinárias e ações preferenciais; **Mesa:** Sob a presidência do Dr. Gilberto Cipullo, secretariado por mim Jair Lunhiani; **Ordem do Dia e Deliberações:** a) com abstenção dos legalmente impedidos o balanço e demonstrações financeiras retro mencionados foram aprovados por unanimidade; b.1) Deliberado por unanimidade que o prejuízo líquido do exercício de 2016 no importe de R\$ 8.077.004,12 (oito milhões, setenta e sete mil, quatro reais e doze centavos) será acrescido na conta de prejuízos acumulados da companhia conforme demonstrações contábeis apresentadas e elaboradas segundo a legislação societária; **O Eleição da Diretoria e fixação da Remuneração:** Foram reeleitos por unanimidade os seguintes diretores: para o cargo de Diretor Industrial o Sr. Jair Lunhiani, brasileiro, viúvo, tecnólogo, nascido em 01/05/1951, portador da cédula de identidade RG 4.981.783-SSP/SP, expedida em 23/10/1979, inscrito no CPF/MF sob o nº 560.398.088-53, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo e com escritório na Avenida Hollingsworth nº 719, CEP 18087-105 na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo e para o cargo de Diretor foi eleito o Sr. Aginaldo dos Santos Galante, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 16.971.701-X-SSP/SP, expedida em 09/11/1998, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.242.250-90, residente e domiciliado na cidade de Campinas na Rua Rafael Sampaio nº 600, bloco III, apartamento 21, CEP 13067-105, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo e com escritório na Avenida Hollingsworth nº 719, CEP 18087-105 na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo. A remuneração global da diretoria eleita pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/04/2016 foi fixada em R\$ 40.015,31 (quarenta mil, quinze reais e trinta e um centavos) valor base 01/05/2017 e será corrigida e reajustada nas mesmas proporções de reajustes e correções salariais que forem concedidos coletivamente aos empregados da sociedade e nas mesmas proporções em que ocorrerem estes eventos, sendo que, as atribuições dos valores individuais serão objeto de deliberação da diretoria em reunião a ser convocada para esta finalidade. **Tábuca da Serra, 17 de maio de 2017, (aa.)** Drexton Finance S/A - p. Gilberto Cipullo, Dr. Gilberto Cipullo - presidente, Jair Lunhiani - Secretário, Jair Lunhiani (Diretor Industrial), Aginaldo dos Santos Galante (Diretor). Declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Sorocaba, 17 de maio de 2017. Dr. Gilberto Cipullo - Presidente, Jair Lunhiani - Secretário, Aginaldo dos Santos Galante - Diretor, Jair Lunhiani - Diretor Industrial. JUCESP nº 313.688/17-5 em 07.07.2017. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

**5ª Vara da Família e Sucessões - Reg. Santana. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE NIVALDENIR EMERSON LIMA, REQUERIDO POR SÔNIA MARIA DE SOUZA CANDELÁRIA - PROCESSO Nº1005690-68/2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões,**